



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 12/2023

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSUNTOS RURAIS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Matéria: Projeto de Lei n° 25/2023

Autoria: Vereador Marco Mayor

Ementa: Estabelece dever do Município prestar assessoria jurídica gratuita aos membros da GCM – Guarda Civil Metropolitana que sofrem processo judicial por conta do desempenho de suas funções.

Relatoria: Vereador José Carlos Gomes - Cal

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que “Estabelece dever do Município prestar assessoria jurídica gratuita aos membros da GCM – Guarda Civil Metropolitana que sofrem processo judicial por conta do desempenho de suas funções”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

Parecer n° 057/2023 – *manifestou-se pela ilegalidade do projeto.*

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador José Carlos Gomes - Cal

Relator





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos
Presidente

Vereador Marco Mayor
Membro

PARECER N° 2 - PLO 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO RAMOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A403-615D-4CCD-91C4

